

**MENSAGEM N.º 008, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus ilustres pares o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a fixar o valor mínimo a ser pago a título de salário base no âmbito do funcionalismo municipal, tomando como diretriz o valor do salário mínimo nacional, que tem como principal objetivo a busca da melhoria das condições de vida da população, por meio da elevação real e da preservação de seu poder de compra, assim como a promoção da gradual da sua recomposição.

A Medida Provisória nº 1.172/2023, publicada em 01 de maio de 2023, fixou o novo valor em R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais). A Portaria Interministerial MPS/MF nº 27, de 04 de maio de 2023 também fixou o mesmo valor.

O Município de Lagoa Grande – PE faz questão de garantir o vencimento digno para os seus servidores. Mais uma vez, a municipalidade sai na frente, na região, encaminhando o Projeto de Lei em tempo hábil, para firmar que em janeiro, recebam com o devido aumento.

Por isso, ao encaminhar esta proposição ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores, espero e confio que seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando desde já, a tramitação do Projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**VILMAR CAPELLARO**  
Prefeito do Município

RECIBO  
16/05/2023  
PROTÓCOLO DE ENTRADA  
Nº  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA GRANDE-PE  
ASSINATURA  
Anselmo

**PROJETO DE LEI Nº 008, de 15 DE MAIO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Regulamentação do valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), em conformidade com o fixado na Medida Provisória nº 1.172/2023, de 01 de maio de 2023, vigente para o ano de 2023.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - Pernambuco, 15 de maio de 2023.

  
**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito Municipal